



EDITAL INTERNO 003/2016-PDSE-PPGFarm, de 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Abertura de inscrição para classificação de alunos de doutorado do PPG Farmacologia para fins de concessão de cota de bolsa de doutorado do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (CAPES-PDSE), com saída prevista para o ano de 2017, no período de março a outubro.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal de Santa Maria, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos, alunos deste Programa, ao CAPES-PDSE. Deverão ser observados os requisitos e os pressupostos seguintes, bem como todos aqueles previstos nas orientações e regulamento para candidatura ao CAPES-PDSE (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externor/doutorado-sanduiche-no-externor-pdse>), e na “Norma interna para concessão de Bolsas de doutorado do tipo “sanduíche” no Exterior” (<http://coral.ufsm.br/pgfarmacologia/index.php/informes/regulamento-e-normas-internas>), do PPG Farmacologia.

1. COTAS DISPONÍVEIS

1.1 Este Edital tem caráter classificatório, com previsão de duas cotas de bolsas que serão disponibilizadas pelo Programa PDSE – Doutorado tipo “sanduíche” no exterior - para concessão, com duração de 6 meses cada cota. Conforme Edital N° 19/PDSE/Capes o início dos estudos no exterior deverá ser no período de março a outubro de 2017.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para a classificação de alunos de doutorado para concessão de bolsa estarão abertas até as 16 horas do dia 26 de SETEMBRO de 2016, na Secretaria do PPG Farmacologia, localizada na sala 5118 do Prédio 21 do Campus Universitário.

2.2. Requisitos para a inscrição:

2.2.1. Estar regularmente matriculado no PPG Farmacologia da UFSM, modalidade doutorado;

2.2.2. Ter nacionalidade brasileira;

2.2.3. Não ter usufruído anteriormente, no curso de doutorado, de outra bolsa da CAPES de estágio de doutorando ou doutorado pleno no exterior;

2.2.4. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

2.2.5. Ter completado um número de créditos referentes ao programa de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;



2.2.6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação.

2.3. Procedimentos para a inscrição:

2.3.1. O candidato deverá baixar a planilha de avaliação de currículos de alunos e co-orientadores do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) disponível na página do PPG Farmacologia na internet - www.ufsm.br/pgfarmacologia (item de menu "PDSE – estágio sanduíche no exterior") e preenchê-la usando o aplicativo Excel, para gerar a sua respectiva pontuação;

2.3.2. Após o preenchimento da planilha, o candidato deverá imprimir e assinar a mesma;

2.3.3. O Candidato deverá anexar a documentação comprobatória de cada item da planilha **RELATIVO AO SEU PRÓPRIO CURRÍCULO, EM ORDEM**, conforme a lista de documentos pontuados. **NÃO ANEXE OUTROS DOCUMENTOS**;

2.3.4. Juntamente com as “planilhas de currículo” (do aluno e do co-orientador no exterior) e a documentação comprobatória, o Candidato deverá apresentar a seguinte documentação impressa no ato da inscrição:

2.3.4.1. Declaração da Coordenação do Programa referente ao prazo regulamentar do curso e data limite para defesa de tese;

2.3.4.2. Plano de pesquisa no exterior, aprovado pelo orientador brasileiro e co-orientador no exterior, constando o cronograma das atividades;

2.3.4.3. Carta do orientador brasileiro justificando a necessidade do estágio, demonstrando interação ou relacionamento técnico científico com o co-orientador no exterior;

2.3.4.4. Declaração do orientador brasileiro de que o aluno (candidato) possui proficiência necessária na língua estrangeira;

2.3.4.5. Carta de aceite do co-orientador no exterior, aprovando o plano de pesquisa, informando o período do estágio;

2.3.4.6. Declaração do co-orientador no exterior de que o aluno possui proficiência necessária na língua estrangeira;

2.3.4.7. Termo de Aprovação e de Responsabilidade preenchido e assinado pelo orientador brasileiro, constando o prazo para defesa do doutorado (mês e ano) – modelo disponível na página do PPG Farmacologia na internet - www.ufsm.br/pgfarmacologia (item de menu "PDSE – estágio sanduíche no exterior");

2.3.4.8. Currículo resumido do co-orientador estrangeiro (não é necessária documentação comprobatória);

2.3.4.9. Currículo Lattes atualizado (no ano de 2016);

2.3.5. O candidato deverá entregar a planilha e os documentos acima relacionados em envelope fechado identificado com o nome completo e o Edital, na Secretaria da Pós-Graduação em Farmacologia até as 16h do dia 26 de SETEMBRO de 2016. Os documentos citados acima deverão ser entregues também digitalizados em CD.

3. CLASSIFICAÇÃO

3.1. A conferência da documentação, definição da pontuação e classificação dos solicitantes será realizada pela Comissão Especial de Bolsas PSDE do PPG Farmacologia, mediante análise da documentação anexada, conforme A NORMA



INTERNA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO do PPG Farmacologia, no dia 27 DE SETEMBRO de 2016, na Secretaria do PPG Farmacologia, localizada na sala 5118 do Prédio 21 do Campus Universitário.

3.1.1. Será conferida a documentação de todos os candidatos. A ausência de documento comprobatório implicará na não-consideração da pontuação correspondente ao respectivo item de avaliação.

3.1.2. Para efeito de pontuação das planilhas de currículos, no item “Artigos submetidos no último ano” somente serão considerados aqueles trabalhos submetidos **até o dia 31 de agosto de 2016, comprovadamente em estado de submissão (Artigos submetidos (vinculados à tese) como 1o. autor ou correspondente até 15 dias ANTES da divulgação do edital interno de classificação)**. Portanto, É IMPRESCINDÍVEL A IMPRESSÃO DE COMPROVANTE DE STATUS DA SUBMISSÃO (impressão de tela com a respectiva informação no site da revista), com data igual ou anterior a 23 de setembro. A Comissão Especial de Bolsas PDSE se resguarda o direito de solicitar a comprovação “in loco”, no site da revista da submissão, caso necessário.

3.1.3. Os Candidatos com maior pontuação nos quesitos avaliados, segundo as “Normas internas para concessão de bolsas de doutorado do tipo “sanduíche” no exterior” do PPG Farmacologia, serão indicados, conforme disponibilidade, para receber a cota de bolsa.

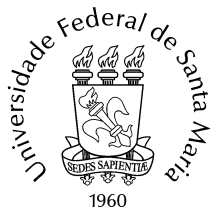
3.1.4. Em caso de empate serão utilizados os seguintes quesitos para desempate, sequencialmente, até que um candidato apresente vantagem:

- a) Número de artigos como primeiro autor ou correspondente classificados como Qualis A1;
- b) Número de artigos como primeiro autor ou correspondente classificados como Qualis A2;
- c) Número de artigos como primeiro autor ou correspondente classificados como Qualis B1;
- d) Número de artigos como primeiro autor ou correspondente classificados como Qualis B2;
- e) Número de participações, como apresentador de trabalho, em Congresso Internacional promovido por Sociedade Internacional;
- f) Número de participações, como apresentador de trabalho, em Reunião Anual da SBFTE

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA VALIDADE

4.1. O resultado final dos candidatos classificados será divulgado no **dia 27 de SETEMBRO de 2016**, no site www.ufsm.br/pgfarmacologia e no Mural do PPG Farmacologia.

4.2. O processo de classificação será válido até o dia 30 de OUTUBRO de 2016;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Farmacologia

5. DOS RECURSOS

5.1 O recurso deverá ser aberto no Protocolo Geral da UFSM, até dia 28 de setembro de 2016, para fins de reavaliação do processo seletivo.

6. DA INDICAÇÃO

6.1 A indicação dos bolsistas será realizada no dia 30 de SETEMBRO de 2016, pelo encaminhamento da documentação dos aprovados à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, pelo Coordenador do PPG Farmacologia.

Os currículos dos solicitantes não contemplados com cotas de bolsa ficarão disponíveis para retirada até o dia 1º de DEZEMBRO de 2016, na Secretaria do PPG. Após este período, os currículos serão desprezados.

A Comissão de Bolsas do PPG Farmacologia avaliará os casos omissos relativos a este edital interno, segundo a Norma para Concessão de Bolsas de Doutorado do tipo “Sanduíche” no Exterior e as normas do PDSE da CAPES.

Santa Maria, 15 de setembro de 2016.

Profa. Marilise Escobar Bürger
Coordenadora do PPG Farmacologia

Profª. Berta Maria Heinzmann
Representante Docente

Alencar Kolinski Machado
Representante Discente de Doutorado

Carlos Eduardo de Souza Brener
Representante Discente de Doutorado